

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 416/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, PE Nº 050/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.90433.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.928.476/0001-03, situada na Rua: Pedro Américo, Nº 1109, Bairro: Poço – Maceió/AL - CEP 57.025- 890, email: licitacao@tecnicadistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Senhor, **CEDRYCK FARIAS BRANDÃO**, portador do RG nº 2000006510877-SSP/AL e do CPF nº 020.523.494-13, doravante denominado **FORNECEDOR;**

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 5800.90433.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 416/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 416/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 416/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2025 a 22/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **JOSE CEDRYCK FARIAS DE OMENA BRANDAO**
Data: 10/10/2025 13:41:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDRYCK FARIAS BRANDÃO
TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO